



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.564, DE 04 DE JULHO DE 2013.

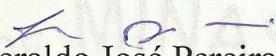
DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALVORADA - AMA**, Sociedade Civil sem fins lucrativos, registrada sob o CNPJ: 01.621.597/0001-54, com sede na Rua José Cirilo Rocha, nº 73, Bairro Alvorada, nesta Cidade de Guanhanes-MG

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 04 de julho de 2013.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal